

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021
O Município de Xamburé, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Roque Gonzales, nº480, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.360/0001-54, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor DECIO JARDIM, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 13.947/2009 e na Resolução PNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública, para conhecimento dos interessados, que realizará a Chamada Pública nº 02/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAA, durante o período do ano letivo de 2021, conforme abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	**Preço de Aquisição (Produtos)		**Preço de Aquisição (Produtos)	
				Convencionais(R\$)	Orgânicos(R\$)	Convencionais(R\$)	Orgânicos(R\$)
				Unitário	Total	Unitário	Total
1	Abacate	kg	80	5,61	448,80	7,29	583,20
2	Aceita	Unid	200	4,99	998,00	6,49	1.298,00
3	Afaca lisa/cerepa/americana	Unid	1500	3,61	5.415,00	4,69	7.035,00
4	Abóbora menina	kg	200	4,66	932,00	6,04	1.212,00
5	Barroca semia	kg	1.200	4,41	5.292,00	5,79	6.948,00
6	Beterraba	kg	200	3,98	796,40	4,39	878,00
7	Bolacha caseira	kg	100	35,00	3.500,00	45,50	4.550,00
8	Brdiccoli	Unid/mac	80	5,83	466,40	7,58	606,40
9	Cenoura	kg	200	3,18	636,00	4,13	826,00
10	Cebola nacional	kg	200	3,99	798,00	5,19	1.038,00
11	Couve manteiga	Maço	200	3,33	666,00	4,33	866,00
12	Colúru	Pacote 50kg	50	7,06	398,00	10,35	517,50
13	Chèvre verde	Maço	800	2,01	1.608,00	2,61	2.088,00
14	Laranja pera	kg	2.000	2,52	5.040,00	3,28	6.560,00
15	Linha thaili	kg	200	2,41	482,00	3,13	626,00
16	Mandioca descascada	kg	200	5,44	1.088,00	7,07	1.414,00
17	Manga Tommy/Primer	kg	200	5,28	1.056,00	6,86	1.372,00
18	Melancia	kg	2000	2,07	4.132,00	2,69	5.380,00
19	Melão amarelo	kg	200	5,40	1.080,00	7,02	1.404,00
20	Pão caseiro	kg	300	14,05	4.215,00	18,26	5.478,00
21	Peppino capira	kg	200	3,38	676,00	4,39	878,00
22	Pimentão verde	kg	100	4,73	473,00	6,15	615,00
23	Polpa de frutas (acerolas)	kg	500	23,30	11.650,00	30,29	15.145,00
24	Repolho verde	kg	200	2,69	538,00	3,50	700,00
25	Tomato longa vida	kg	200	5,83	1.166,00	7,58	1.516,00
TOTAL				55.731,40		72.441,70	

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução PNDE 04/2015, Art.2º, §3º).

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedoras Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 06/03/2021 até a 14/03/2021, na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Xamburé, localizada na Rua Manoel de Moraes, 264, Jardim - PR. Informações poderão ser obtidas no endereço acima citado ou pelos telefones (41) 3632 – 1426, no horário das 08h00min às 13h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ, aos 02 de março de 2021.
DECIO JARDIM
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBURÉ



TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2021

Pelo presente termo ADJUDICO em favor da Empresa abaixo relacionada.
O valor dos serviços de **fornecimento de produtos de limpeza e higienização da Câmara Municipal de Alto Piquiri – PR**, informados está condizente com o valor de mercado, sendo assim a contratação poderá ser feita.

BARREIRA & BARREIRA LTDA CNPJ 12.116.627/0001-91 Contratação de empresa de atividade de **fornecimento de produtos de limpeza e higienização**. Pelo período de março a dezembro do ano de 2021, no valor de R\$ 3.610,57 (três mil seiscentos e dez reais e cinquenta e sete centavos).

Alto Piquiri-PR, 02 de março de 2021.

JANETE APARECIDA FRISON
Presidente da Câmara



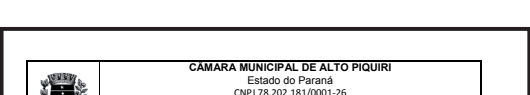
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2021

Respalado no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Alto Piquiri-PR, RATIFICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2021, com vistas à contratação da empresa **BARREIRA & BARREIRA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **12.116.627/0001-91**, com sede AV BRASIL, cidade e Comarca de Alto Piquiri-PR, doravante simplesmente denominada CONTRATADA Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Alto Piquiri, 02 de março de 2021.

JANETE APARECIDA FRISON
Presidente da Câmara



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - CNPJ Nº 78.202.181.0001-26
CONTRATADA: BARREIRA & BARREIRA LTDA CNPJ Nº 12.116.627/0001-91

OBJETO: fornecimento de Gás de Cozinha, materiais e gêneros alimentícios da Câmara Municipal de Alto Piquiri – PR. Valor estimado de Março a Dezembro de 2021: VALOR: R\$ 2.198,58 (dois mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).

PRazo de FORNECIMENTO: 02/03/2021 a 31/12/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Alto Piquiri, 02 de março de 2021.

JANETE APARECIDA FRISON
Presidente da Câmara

BARREIRA & BARREIRA LTDA
Contratado CNPJ 12.116.627/0001-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 085/2021
Exonera servidora que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
EXONERAR: O Sr. BRUNO TEIXEIRA COLUCCI, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 14.332.423-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 007.743.989-90, ocupante do cargo em Comissão de RESPONSÁVEL TÉCNICO Pelo DEPARTAMENTO DE CULTURA, a partir de 02 de março de 2021, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.
Município de Xamburé, 02 de março de 2021.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 086/2021
Exonera servidora que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
EXONERAR: A Sr. LUCILEIA FERNANDES CAMISQUE, portadora da Cédula de Identidade - RG sob nº. 8.478.124-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 007.743.989-90, ocupante do cargo em Comissão de COORDENADORA DO CRAS, a contar de 02 de março de 2021, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.
Município de Xamburé, 02 de março de 2021.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 085/2021
Exonera servidora que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
EXONERAR: O Sr. BRUNO TEIXEIRA COLUCCI, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 14.332.423-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 007.743.989-90, ocupante do cargo em Comissão de RESPONSÁVEL TÉCNICO Pelo DEPARTAMENTO DE CULTURA, a partir de 02 de março de 2021, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.
Município de Xamburé, 02 de março de 2021.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal



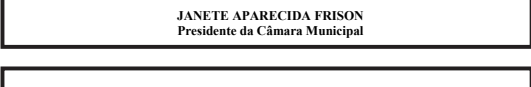
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2021

Pelo presente termo ADJUDICO em favor da Empresa abaixo relacionada.
O valor dos serviços de **fornecimento de Gás de Cozinha, materiais e gêneros alimentícios da Câmara Municipal de Alto Piquiri – PR**, informados está condizente com o valor de mercado, sendo assim a contratação poderá ser feita.

BARREIRA & BARREIRA LTDA CNPJ 12.116.627/0001-91 Contratação de empresa de atividade de **fornecimento de Gás de Cozinha, materiais e gêneros alimentícios da Câmara Municipal de Alto Piquiri – PR**. Pelo período de março a dezembro do ano de 2021, no valor de R\$ 2.198,58 (dois mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Alto Piquiri - PR, 02 de março de 2021.

JANETE APARECIDA FRISON
Presidente da Câmara Municipal



EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - CNPJ Nº 78.202.181.0001-26
CONTRATADA: BARREIRA & BARREIRA LTDA CNPJ Nº 12.116.627/0001-91

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e higienização da Câmara Municipal de Alto Piquiri-PR. Valor estimado de Março a Dezembro de 2021: VALOR: R\$ 3.610,57 (três mil seiscentos e dez reais e cinquenta e sete centavos).

PRazo de FORNECIMENTO: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 31 de Dezembro de 2021.

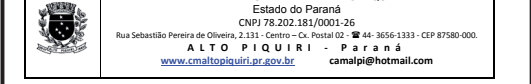
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Alto Piquiri, 02 de março de 2021.

JANETE APARECIDA FRISON
Presidente da Câmara

BARREIRA & BARREIRA LTDA
Contratado CNPJ 12.116.627/0001-91

Testemunhas:
1. MARIA APDA VICENTE DO NASCIMENTO CPF: 040.503.799-61
2. ELISANGELA ALVES BORGES CPF: 038.954.019-68



EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - CNPJ Nº 78.202.181.0001-26
CONTRATADA: BARREIRA & BARREIRA LTDA CNPJ Nº 12.116.627/0001-91

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gás de Cozinha, materiais e gêneros alimentícios da Câmara Municipal de Alto Piquiri – PR. Valor estimado de Março a Dezembro de 2021: VALOR: R\$ 2.198,58 (dois mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).

PRazo de FORNECIMENTO: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 31 de Dezembro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Alto Piquiri, 02 de março de 2021.

JANETE APARECIDA FRISON
Presidente da Câmara

BARREIRA & BARREIRA LTDA
Contratado CNPJ 12.116.627/0001-91

Testemunhas:
1. MARIA APDA VICENTE DO NASCIMENTO CPF: 040.503.799-61
2. ELISANGELA ALVES BORGES CPF: 038.954.019-68



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - CNPJ Nº 78.202.181.0001-26
CONTRATADA: BARREIRA & BARREIRA LTDA CNPJ Nº 12.116.627/0001-91

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e higienização da Câmara Municipal de Alto Piquiri-PR. Valor estimado de Março a Dezembro de 2021: VALOR: R\$ 3.610,57 (três mil seiscentos e dez reais e cinquenta e sete centavos).

PRazo de FORNECIMENTO: 02/03/2021 a 31/12/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Alto Piquiri, 02 de março de 2021.

JANETE APARECIDA FRISON
Presidente da Câmara

BARREIRA & BARREIRA LTDA
Contratado CNPJ 12.116.627/0001-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 013/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: NATALE & FIORELLI LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO PARA ATENDIMENTO GERAL NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 1.500.080,00 (um milhão e quinhentos mil reais)
VIGÊNCIA: 09/avento) dias
FÓRÇA: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 013/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: NATALE & FIORELLI LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO PARA ATENDIMENTO GERAL NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 1.500.080,00 (um milhão e quinhentos mil reais)
VIGÊNCIA: 31/Jan/2022
FÓRÇA: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1410/2021
Homologação julgamento proferido no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 1/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 93/2020 de 04 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 1/2021, que tem por objeto a (a) Contratação de empresa especializada, com comprovada capacidade técnica e experiência para prestar serviços de Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal do Município de Alto Piquiri em consonância a base Nacional Comum Curricular: BNCC e ao Referencial Curricular do Paraná, bem como da Legislação Educacional em vigor, para o ano de 2021, e a realização conforme ANEXO I - Memorial Descritivo por preço global, tipo melhor técnica e menor preço, do objeto descrito no lote, desta edital que visa atender às demandas Organizacionais desta Municipalidade.
VALOR ADJUDICADO O VALOR DESTA LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA.
PROPONENTE: GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA-EPP
R\$ 59.500,00 - cinquenta e nove mil e quinhentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 02 de março de 2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 013/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: NATALE & FIORELLI LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO PARA ATENDIMENTO GERAL NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 1.500.080,00 (um milhão e quinhentos mil reais)
VIGÊNCIA: 31/Jan/2022
FÓRÇA: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1410/2021
Homologação julgamento proferido no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 1/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 93/2020 de 04 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 1/2021, que tem por objeto a (a) Contratação de empresa especializada, com comprovada capacidade técnica e experiência para prestar serviços de Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal do Município de Alto Piquiri em consonância a base Nacional Comum Curricular: BNCC e ao Referencial Curricular do Paraná, bem como da Legislação Educacional em vigor, para o ano de 2021, e a realização conforme ANEXO I - Memorial Descritivo por preço global, tipo melhor técnica e menor preço, do objeto descrito no lote, desta edital que visa atender às demandas Organizacionais desta Municipalidade.
VALOR ADJUDICADO O VALOR DESTA LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA.
PROPONENTE: GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA-EPP
R\$ 59.500,00 - cinquenta e nove mil e quinhentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 02 de março de 2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1410/2021
Homologação julgamento proferido no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 1/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 93/2020 de 04 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 1/2021, que tem por objeto a (a) Contratação de empresa especializada, com comprovada capacidade técnica e experiência para prestar serviços de Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal do Município de Alto Piquiri em consonância a base Nacional Comum Curricular: BNCC e ao Referencial Curricular do Paraná, bem como da Legislação Educacional em vigor, para o ano de 2021, e a realização conforme ANEXO I - Memorial Descritivo por preço global, tipo melhor técnica e menor preço, do objeto descrito no lote, desta edital que visa atender às demandas Organizacionais desta Municipalidade.
VALOR ADJUDICADO O VALOR DESTA LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA.
PROPONENTE: GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA-EPP
R\$ 59.500,00 - cinquenta e nove mil e quinhentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 02 de março de 2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1410/2021
Homologação julgamento proferido no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 1/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 93/2020 de 04 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 1/2021, que tem por objeto a (a) Contratação de empresa especializada, com comprovada capacidade técnica e experiência para prestar serviços de Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal do Município de Alto Piquiri em consonância a base Nacional Comum Curricular: BNCC e ao Referencial Curricular do Paraná, bem como da Legislação Educacional em vigor, para o ano de 2021, e a realização conforme ANEXO I - Memorial Descritivo por preço global, tipo melhor técnica e menor preço, do objeto descrito no lote, desta edital que visa atender às demandas Organizacionais desta Municipalidade.
VALOR ADJUDICADO O VALOR DESTA LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA.
PROPONENTE: GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA-EPP
R\$ 59.500,00 - cinquenta e nove mil e quinhentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 02 de março de 2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1410/2021
Homologação julgamento proferido no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 1/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 93/2020 de 04 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 1/2021, que tem por objeto a (a) Contratação de empresa especializada, com comprovada capacidade técnica e experiência para prestar serviços de Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal do Município de Alto Piquiri em consonância a base Nacional Comum Curricular: BNCC e ao Referencial Curricular do Paraná, bem como da Legislação Educacional em vigor, para o ano de 2021, e a realização conforme ANEXO I - Memorial Descritivo por preço global, tipo melhor técnica e menor preço, do objeto descrito no lote, desta edital que visa atender às demandas Organizacionais desta Municipalidade.
VALOR ADJUDICADO O VALOR DESTA LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA.
PROPONENTE: GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA-EPP
R\$ 59.500,00 - cinquenta e nove mil e quinhentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 02 de março de 2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1410/2021
Homologação julgamento proferido no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 1/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 93/2020 de 04 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 1/2021, que tem por objeto a (a) Contratação de empresa especializada, com comprovada capacidade técnica e experiência para prestar serviços de Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal do Município de Alto Piquiri em consonância a base Nacional Comum Curricular: BNCC e ao Referencial Curricular do Paraná, bem como da Legislação Educacional em vigor, para o ano de 2021, e a realização conforme ANEXO I - Memorial Descritivo por preço global, tipo melhor técnica e menor preço, do objeto descrito no lote, desta edital que visa atender às demandas Organizacionais desta Municipalidade.
VALOR ADJUDICADO O VALOR DESTA LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA.
PROPONENTE: GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA-EPP
R\$ 59.500,00 - cinquenta e nove mil e quinhentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

15.ANEXOS

Anexo A – Insumos e Equipamentos Estratégicos

VACINA

SERINGAS DE 3 mL COM AGULHA 25 x 6 MM

SERINGAS DE 3 mL COM AGULHA 25 x 7 MM

BOBINAS DE GELO 500ML

CAIXA TÉRMICA

TERMÔMETRO MÁXIMA, MÍNIMA E MOMENTO

CUBA PARA GUARDA DE SERINGAS

COMPUTADOR

MESA

CADEIRAS

MESA AUXILIAR

PIA

SABONETE LÍQUIDO

ALCOOL EM GEL

ÁLCOOL ANTISSEPTICO

PAPEL TOALHA

GORRO

ÓCULOS DE PROTEÇÃO

MÁSCARAS

MÁSCARAS VISEIRA

DESINFETANTE DE SUPERFÍCIE

LIXEIRA COM PEDAL

SACOS DE LIXO

COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE

CARTEIRAS DE VACINAÇÃO

Anexo B – Questionário sobre Eventos Adversos

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

DECRETO Nº 027/2021

SÚMULA- ABRE CREDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Xambre – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2297 de 02 de Março de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 191.687,32 (Cento e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHAORÇUNFUNÇ PROGRAMEFNTNOMECLATURACAT ECONVALOR

0000800110.301.1500.20213303Manut. do Fundo Mun de Saúde 4.4.90.5225.000,00

0000800110.301.1500.2021331019Manut. do Fundo Mun de Saúde 3.3.90.3010.000,00

0000800110.301.1500.20213003Manut. do Fundo Mun de Saúde 3.3.90.3957.846,15

0000800110.301.1500.2021331019Manut. do Fundo Mun de Saúde 3.3.90.3982.088,17

0000800110.301.1500.2021331023Manut. do Fundo Mun de Saúde 3.3.90.306.753,00

0000900108.244.1700.2024331024Manut. Ativ. do Fdo Mun de A Social3.3.90.3010.000,00

TOTALR\$ 191.687,32

Nomenclaturas das Fontes: 3003 – Apoio Financeiro dos Municípios; 331019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID19; 331023 – Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Est. Saúde – COVID19; 331024 – Auxílio Financeiro para ações de Saúde de Assistência Social – COVID19.

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; 3.3.90.39 – Outros Serv. Tercero P.J; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Superávlt Financeiro verificado nestas Fontes de Receita.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBRE, Pr., 02 de Março de 2021.

DECIO JARDIM

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇANA NOVA

PORTARIA Nº 011/2021

SÚMULA- Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Legislativo, decorrente do novo Coronavírus e COVID-19, e de outras providências

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 186, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020,

CONSIDERANDO que o Município de Esperança Nova possui o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados com as atividades básicas de conservação da vida da pessoa humana;

CONSIDERANDO que o Município de Esperança Nova, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco, de interesse da saúde pública;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico em torno do avanço da contaminação no Município e da capacidade de operação do sistema de saúde municipal regional;

CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Paraná nº 6.983/2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Suspende o atendimento ao público, a partir do dia 27 de fevereiro de 2021 até o dia 08 de março de 2021.

Parágrafo Primeiro – Os trabalhos internos serão executados no formato home office.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Esperança Nova, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2021.

Edvaldo Batista Saravia

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

CNPJ 78.202.181/0001-26

Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro - Cx. Postal 02 - ☎ 44- 3656-1333 - CEP 87580-000.

ALTO PIQUIRI - Paraná

www.camaltopiquiri.pr.gov.br

camalpi@hotmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2021

Respaldo no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Alto Piquiri/PR, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2021, com vistas à contratação da empresa **BARREIRA & BARREIRA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **12.116.627/0001-91**, com sede AV BRASIL, cidade e Comarca de Alto Piquiri/PR, doravante simplesmente denominada CONTRATADA Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente homologação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Alto Piquiri, 02 de março de 2021.

JANETE APARECIDA FRISON

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

CNPJ 78.202.181/0001-26

Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro - Cx. Postal 02 - ☎ 44- 3656-1333 - CEP 87580-000.

ALTO PIQUIRI - Paraná

www.camaltopiquiri.pr.gov.br

camalpi@hotmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2021

Respaldo no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Alto Piquiri/PR, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2021, com vistas à contratação da empresa **BARREIRA & BARREIRA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **12.116.627/0001-91**, com sede na Avenida Brasil, cidade e Comarca de Alto Piquiri/PR, doravante simplesmente denominada CONTRATADA Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente homologação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Alto Piquiri, 02 de março de 2021.

JANETE APARECIDA FRISON

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

CNPJ 78.202.181/0001-26

Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro - Cx. Postal 02 - ☎ 44- 3656-1333 - CEP 87580-000.

ALTO PIQUIRI - Paraná

www.camaltopiquiri.pr.gov.br

camalpi@hotmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2021

Respaldo no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Alto Piquiri/PR, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2021, com vistas à contratação da empresa **BARREIRA & BARREIRA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **12.116.627/0001-91**, com sede na Avenida Brasil, cidade e Comarca de Alto Piquiri/PR, doravante simplesmente denominada CONTRATADA Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Alto Piquiri, 02 de março de 2021.

JANETE APARECIDA FRISON

Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

LEI Nº 2297/2021

Xambre, 02 de Março de 2021

SÚMULA - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica autorizada o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 191.687,32 (Cento e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei nº 2241 de 07 de Julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2021), Lei nº. 2280 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021), incluir e alterar metas.

FICHAORÇUNFUNÇ PROGRAMEFNTNOMECLATURACAT ECONVALOR

0000800110.301.1500.20213303Manut. do Fundo Mun de Saúde 4.4.90.5225.000,00

0000800110.301.1500.2021331019Manut. do Fundo Mun de Saúde 3.3.90.3010.000,00

0000800110.301.1500.20213003Manut. do Fundo Mun de Saúde 3.3.90.3957.846,15

0000800110.301.1500.2021331019Manut. do Fundo Mun de Saúde 3.3.90.3982.088,17

0000800110.301.1500.2021331023Manut. do Fundo Mun de Saúde 3.3.90.306.753,00

0000900108.244.1700.2024331024Manut. Ativ. do F. Mun de A Social3.3.90.3010.000,00

TOTALR\$ 191.687,32

Nomenclaturas das Fontes: 3003 – Apoio Financeiro dos Municípios; 331019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID19; 331023 – Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Est. Saúde – COVID19; 331024 – Auxílio Financeiro para ações de Saúde de Assistência Social – COVID19.

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; 3.3.90.39 – Outros Serv. Tercero P.J; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Superávlt Financeiro verificado nestas Fontes de Receita.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBRE, Pr., 02 de Março de 2021.

DECIO JARDIM

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 21/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR

CONTRATADA: GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA-EPP

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada, com comprovada capacidade técnica e experiência para prestar serviços de Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal de Alto Piquiri em consonância a base Nacional Curricular BNCC e ao Referencial Curricular do Paraná, bem como da Legislação Educacional em vigor, para o ano de 2021, e a realização conforme ANEXO I – Memorial Descritivo por preço global, tipo melhor técnica e menor preço, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias das Municipalidades.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 03 de janeiro de 2022.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais) a serem pagos constantes no cumprimento dos requisitos constantes no Edital da Tomada de Preços nº 1/2021.

Alto Piquiri, PR, 03 de março de 2021.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

JOÃO BATISTA DA COSTA

Representante Legal da Empresa

Contratado

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº. 02, de 26 de fevereiro de 2021

Súmula: Aprova a Prestação de Contas, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao 2º semestre de 2019 do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, Lei Municipal nº 3.087, de 17 de outubro de 2007 e suas alterações e, Regimento Interno.

CONSIDERANDO, a Deliberação nº 001/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDIPR, que estabelece incentivo financeiro estadual fundo a fundo oriundo do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, para os municípios de Grande Porte, no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser investido em programas, projetos e serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO, a Deliberação nº 012/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDIPR, que delibera pelo aporte de mais R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por porte do município, conforme previsto no art. 2º da Deliberação nº 001/2017 – CEDIPR;

CONSIDERANDO, a Deliberação nº 011/2019 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDIPR, que alterou artigos da deliberação nº 001/2017 – CEDIPR;

CONSIDERANDO a Política Estadual da Pessoa Idosa – Lei nº 19.252, de 05 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO, que este Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Umuarama, Estado do Paraná, é um órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador da política de defesa dos direitos do idoso, conforme dispõe a Lei Municipal nº 3.087/2007;

CONSIDERANDO o parecer favorável a aprovação da prestação de contas referente ao 2º. Semestre de 2019, do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, emitido pela Comissão de Finanças e Gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, que analisou a documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao ofício nº 21/2021, bem como, a justificativa para o saldo superior a 50% na conta, encaminhada através do ofício nº. 22/2021;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI em Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2021, online, via Google Meet – endereço eletrônico: https://meet.google.com/nan-vshj-jmg;

RESOLVE:

Art. 1º. Pela APROVAÇÃO TOTAL, por unanimidade de votos, da Prestação de Contas referente ao 2º. Semestre de 2019 do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa/FIPAR, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Relatório de Gestão Físico-Financeiro.

Art. 2º. Aprovar, por unanimidade de votos, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do ofício nº 22/2021, para o saldo superior a 50% na conta.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Umuarama-PR, 26 de fevereiro de 2021.

Zélia Aparecida Serralbo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº. 03, de 26 de fevereiro de 2021

Súmula: Aprova a Prestação de Contas, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao 1º semestre de 2020 do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, Lei Municipal nº 3.087, de 17 de outubro de 2007 e suas alterações e, Regimento Interno.

CONSIDERANDO, a Deliberação nº 001/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDIPR, que estabelece incentivo financeiro estadual fundo a fundo oriundo do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, para os municípios de Grande Porte, no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser investido em programas, projetos e serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO, a Deliberação nº 012/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDIPR, que delibera pelo aporte de mais R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por porte do município, conforme previsto no art. 2º da Deliberação nº 001/2017 – CEDIPR;

CONSIDERANDO, a Deliberação nº 011/2019 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDIPR, que alterou artigos da deliberação nº 001/2017 – CEDIPR;

CONSIDERANDO a Política Estadual da Pessoa Idosa – Lei nº 19.252, de 05 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO, que este Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Umuarama, Estado do Paraná, é um órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador da política de defesa dos direitos do idoso, conforme dispõe a Lei Municipal nº 3.087/2007;

CONSIDERANDO o parecer favorável a aprovação da prestação de contas referente ao 1º. Semestre de 2020, do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa/FIPAR, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Relatório de Gestão Físico-Financeiro.

Art. 2º. Aprovar, por unanimidade de votos, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do ofício nº 24/2021, para o saldo superior a 50%.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Umuarama-PR, 26 de fevereiro de 2021.

ZéliaAparecida Serralbo

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 - PMU

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis planejados sob medida para a Secretaria de Assistência Social, Centro de Referência Especializada da Assistência Social de Referência da Mulher – CREAS/CRAM, Família Acolhedora e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos de Umuarama.

TIPO: MENOR PREÇO LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 08/04/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 08/04/2021.

O PREÇO DE PREGÃO DE PREGAÇÃO: As 09:30 horas do dia 08/04/2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 109.690,00 (Cento e nove mil e seiscentos e noventa reais)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares 147/2014 e 147/2014 e a Lei 4.220/2012 e o Decreto Federal 10.024/2019

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em www.il.com.br

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 27 e 129.

UMUARAMA/PR, 26 de Fevereiro de 2021.

ELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário de Administração

IZAMARA AMADO DE MOURA

Secretária de Assistência Social

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato de Empreitada nº 004/2021

Contratante: Acel Administração de Cemitérios e Serviços Funerários

Contratada: A.A. CAVALARI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI

Objeto: Contratação de empresa, para instalação e expansão de iluminação pública, utilizando postes ornamentais com duas lâmpadas em Led cada, no Cemitério de Umuarama, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas na Tomada de Preços nº 001/2021 - ACESF e seus anexos. Local: Cemitério de Umuarama - P.R.

Valor Total: R\$ 42.357,00 (quarenta e dois mil e trezentos e cinquenta e sete reais)

Vigência: 22/02/2021 a 22/06/2021.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 001/2021 - ACESF, homologado pela Portaria nº 004/2021 em 16 de fevereiro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de fevereiro de 2021, edição nº. 12.083, que integram o presente termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Umuarama, 02 de março de 2021.

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 002 ao Contrato nº 028/2018

Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários

Contratado: FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA

Cláusula Primeira: Prazo para o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de fevereiro de 2022.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato no valor de R\$ 1.519,35 (um mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), mensais, com um acréscimo de R\$ 1.519,35 (um mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor deste termo em R\$ 9.751,55 (doze mil e setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), conforme descrição constante no Anexo I. Passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 39.503,10 (trinta e nove mil quinhentos e treze reais e dez centavos), para R\$ 49.254,65 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 40.001.23.692.0021.2.089 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 21 – F: 76

40.001.23.692.0021.2.089 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 21 – F: 76

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 22/01/2021.

Umuarama, 02 de março de 2021

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DECRETO Nº 067/2021

Nomeia em substituição, membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Umuarama (CMCTI), para elaboração do seu Regimento Interno e escolha dos 5 (cinco) membros provenientes da sociedade civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.430, de 04 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 270, de 21 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a Constituição Interna nº 43/2021, expedida em 24 de fevereiro de 2021, pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Umuarama (CMCTI), para elaboração do seu Regimento Interno e escolha dos 5 (cinco) membros provenientes da sociedade civil, as pessoas abaixo relacionadas, nos seguintes termos:

I – EDVALDO CERANTO JUNIOR, representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, como membro titular em substituição a Luiz Genésio Picolotto.

II – JOSÉ GUILHERME DE OLIVEIRA JUNIOR, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como membro suplente em substituição a Vinícius de Oliveira Chimenetz;

III – ELISANGELA ALVES DOS REIS, representante da Secretaria Municipal de Educação, como membro titular em substituição a Andréa Pinheiro da Silva;

IV – DAYANE HORVAT IMBRIANI DE OLIVEIRA, representante da Secretaria Municipal de Educação, como membro suplente em substituição a Simone Maria Martins;

V – LUIZ ANTONIO MENDONÇA, representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), como membro titular em substituição a Jorge Luiz Jacobi;

VI – PERMANECEREM inalterados os demais membros nomeados por meio do Decreto nº 270, de 21 de setembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 02 de março de 2021.

CELSON LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração